



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 098/10

Contrato nº 244/2014

Processo Administrativo nº 11.633/14 – Anexado ao de nº 04.503/2010 – CV 006/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INTER TELECOM COM. DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE ANTENAS PARA INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES

Aditamento: Prorroga o prazo de locação das antenas por mais 2 (dois) meses..

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.936.357/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos processos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2.010, nos autos do processo administrativo 04.503/2010-CV 006/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 11.633/14, prorrogando o prazo de locação das antenas por mais 2 (dois) meses, de 17/04/2.014 à 16/06/2.014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

08 MAI 2014

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Daniilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

2ª. 

Luciano Pereira  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165.2